

**Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Gestão, Preservação e Difusão da Memória do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**

que a Carta Magna de 1988, em seu art. 216, § 1º, considera que os acervos documentais do Poder Judiciário constituem Patrimônio Cultural e Histórico e que devem ser preservados;

**CONSIDERANDO** que cabe à administração pública a gestão e preservação da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem, nos termos do art.216, §2º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o PRONAME – Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a memória nacional, notadamente a memória dos eventos de grande importância para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o propósito de reunir e preservar os documentos relacionados com a memória e tradições do TJMA, através da coleta de elementos de natureza histórica, como também manter um trabalho sistêmico de gestão e preservação do seu acervo arquivístico e museológico,

**RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Comissão de Gestão, Preservação e Difusão da Memória do Tribunal de Justiça do Maranhão – TJMA.

Art.2º Compete à Comissão de Gestão, Preservação e Difusão da Memória:

I - Implementar políticas que visem à gestão e preservação da memória institucional;

II - Promover iniciativas de preservação, conservação e difusão do patrimônio arquivístico, mobiliário e imobiliário de caráter histórico e cultural do TJMA;

III - Desenvolver e incentivar a realização de programas e atividades culturais, junto a toda a sociedade;

IV - Incentivar a interação e cooperação entre as áreas da Biblioteca, Arquivo, Museu e Gestão Documental;

V - Estabelecer e aprovar critérios de aquisição, seleção, organização, preservação, conservação, exposição e difusão dos acervos bibliográficos, arquivísticos e museológicos, que farão parte do acervo histórico permanente do TJMA.

Art.3º A Comissão de Gestão, Preservação e Difusão da Memória do TJMA será constituída pelos seguintes membros:

I - Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa - Presidente;

II - Cíntia Valéria Botelho Costa Andrade - Coordenadora de Biblioteca e Jurisprudência;

III - Christofferson Melo Cunha de Oliveira - Coordenador de Arquivo e Gestão Documental;

IV - Rosa Mônica Costa Garcia - Analista Judiciário – Bibliotecária

V – Leila do Vale Monteiro – Chefe da Divisão de Acervo Bibliográfico

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de maio de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/05/2021 12:55 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

91/2021	24/05/2021 às 11:42	25/05/2021
---------	---------------------	------------